



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.116

Denomina logradouro público no bairro Cruzamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Beco Sebastião Soares o logradouro público com início na Escadaria Severo Gomes Pereira (ponto de coordenadas UTM E= 361.913,917 e N= 7.753.610,181), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.885,524 e N= 7.753.618,525), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 20 março de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE